



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                                          |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização                        | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF                                                                                                                                                                                                           | 07020000552/13   | 07/06/2013 08:58:59                      | NUCLEO JOÃO PINHEIRO                        |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                                          |                                             |
| 2.1 Nome: 00293783-7 / LUIZ MORETI                                                                                                                                                                                                      |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 335.604.718-34             |                                             |
| 2.3 Endereço: AVENIDA VINTE E NOVE, 27                                                                                                                                                                                                  |                  | 2.4 Bairro: CENTRO                       |                                             |
| 2.5 Município: GUAIRA                                                                                                                                                                                                                   |                  | 2.6 UF: SP                               | 2.7 CEP: 14.790-000                         |
| 2.8 Telefone(s): (16) 9297-2412                                                                                                                                                                                                         |                  | 2.9 E-mail: armando.vantuir@yahoo.com.br |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                                          |                                             |
| 3.1 Nome: 00293783-7 / LUIZ MORETI                                                                                                                                                                                                      |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 335.604.718-34             |                                             |
| 3.3 Endereço: AVENIDA VINTE E NOVE, 27                                                                                                                                                                                                  |                  | 3.4 Bairro: CENTRO                       |                                             |
| 3.5 Município: GUAIRA                                                                                                                                                                                                                   |                  | 3.6 UF: SP                               | 3.7 CEP: 14.790-000                         |
| 3.8 Telefone(s): (16) 9297-2412                                                                                                                                                                                                         |                  | 3.9 E-mail: armando.vantuir@yahoo.com.br |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                                          |                                             |
| 4.1 Denominação: Fazenda Almas                                                                                                                                                                                                          |                  | 4.2 Área Total (ha): 132,0000            |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: BONFINOPOLIS DE MINAS                                                                                                                                                                                           |                  | 4.4 INCRA (CCIR):                        |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 877 Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS                                                                                                                                 |                  |                                          |                                             |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              | X(6): 338.000    | Datum: SAD-69                            |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Y(7): 8.197.000  | Fuso: 23K                                |                                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                                          |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco                                                                                                                                                                                               |                  |                                          |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                                          |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                                          |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                                          |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                                          |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                                          |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                                          | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                          | 132,0000                                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                          | 132,0000                                    |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                                          | Área (ha)                                   |
| Nativa - sem exploração econômica                                                                                                                                                                                                       |                  |                                          | 131,0000                                    |
| Infra-estrutura                                                                                                                                                                                                                         |                  |                                          | 1,0000                                      |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                          | 132,0000                                    |

|                                                                                                                 |         |                      |             |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------------|-------------------------------|------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |         |                      |             |                               |                  |
| <b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>                                                                     |         |                      |             |                               |                  |
| Coordenada Plana (UTM)                                                                                          |         |                      |             | Fisionomia                    | Área (ha)        |
| X(6)                                                                                                            | Y(7)    | Datum                | Fuso        |                               |                  |
| 339189                                                                                                          | 8196164 | SAD-69               | 23K         | Cerrado                       | 26,5000          |
| <b>Total</b>                                                                                                    |         |                      |             |                               | <b>26,5000</b>   |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |         |                      |             |                               | <b>Área (ha)</b> |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |         |                      |             |                               | 10,0000          |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |         |                      |             | Agrosilvipastoril             |                  |
|                                                                                                                 |         |                      |             | Outro:                        |                  |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |         |                      |             |                               |                  |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |         |                      |             | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>   |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204                                                      |         |                      |             | 26,5000                       | ha               |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |         |                      |             | 94,5000                       | ha               |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |         |                      |             | <b>Quantidade</b>             | <b>Unidade</b>   |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204                                                      |         |                      |             | 26,5000                       | ha               |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |         |                      |             | 94,5000                       | ha               |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |         |                      |             |                               |                  |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |         |                      |             |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |         |                      |             |                               | 94,5000          |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |         |                      |             |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Cerrado                                                                                                         |         |                      |             |                               | 94,5000          |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |         |                      |             |                               |                  |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  |         | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b> | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                  |
|                                                                                                                 |         |                      |             | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>      |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -                                                               |         | SIRGAS 2000          | 23K         | 339.034                       | 8.196.012        |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |         | SIRGAS 2000          | 23K         | 338.206                       | 8.196.487        |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |         |                      |             |                               |                  |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         |         | <b>Especificação</b> |             |                               | <b>Área (ha)</b> |
| Agricultura                                                                                                     |         | Culturas anuais      |             |                               | 94,5000          |
| <b>Total</b>                                                                                                    |         |                      |             |                               | <b>94,5000</b>   |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |         |                      |             |                               |                  |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  |         | <b>Especificação</b> |             | <b>Qtde</b>                   | <b>Unidade</b>   |
| LENHA FLORESTA NATIVA                                                                                           |         |                      |             | 947,84                        | M3               |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |         |                      |             |                               |                  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           |         | 10.2.2 Diâmetro(m):  |             | 10.2.3 Altura(m):             |                  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |         |                      |             | (dias)                        |                  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |         |                      |             |                               |                  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |         |                      |             |                               |                  |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1.Histórico**

O processo foi formalizado em 15/03/2013 com nº 07020000552/13;

O controle processual foi realizado no dia 20/03/2013 estando devidamente formalizado.

Vistoria realizada em 18 de Abril de 2013 com acompanhamento do procurador do processo o Sr. Armando Vantuir Tavares.

A vistoria foi realizada pelo servidor Wander Quintão Nunes.

Este parecer foi emitido em 10/06/2013.

**2.Objetivos**

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do segundo requerimento folha 87, para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 94,50,00 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto agricultura; especificamente cultura anuais e averbação de reserva legal.

**3. Caracterização do Empreendimento**

O imóvel rural denominado Fazenda Almas situa-se no município de Bonfinópolis de Minas/MG, área total de 130,22,79 ha sob a matrícula nº 877. Área medida e de 132,00 há.

O imóvel rural não possui sede ou construções de alvenaria e curral. A atividade principal do empreendimento será agricultura.

**Meio Físico**

Os solos classificação em Latossolo Vermelho amarelo e Argissolo.

O relevo do imóvel tem predominância de suave com declividade regular.

Os recursos hidrológicos superficiais estão representados pela cabeceira do Córrego Santo Andre (4a ordem), tributários da Microbacia do Ribeirão da Conceição (3ª ordem). Pertencente à Microbacia do Rio Urucuia (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1º ordem).

As Áreas de Preservação Permanente somam-se 10,00,00 ha, (7,57%) do imóvel e encontra-se na cabeceira do Córrego Santo Andre. Esta área encontra-se em bom estado de preservação com vegetação natural representada por espécies

Herbáceo-arbustivas de pequeno porte, que apresentam sub - bosques, as quais deverão ser preservadas de quaisquer intervenções antrópicas.

A Área de Reserva Legal será demarcada por este órgão em atendimento as Leis Estaduais 14309/02 e 18.365/09.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural sem indícios de gradações, mesmo que naturais como as erosões.

**Meio Biótico**

O imóvel possui área antropizada por estrada que corresponde a 1 ha, sendo que restante da área apresenta cobertura vegetal natural..

A propriedade possui áreas remanescentes, passível de exploração, em 94,50,00 ha.

A cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias Cerrado Sensus Stricto Ralo, em bom estado de preservação.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Bate Caixa, Amargoso, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Grão de Galo, Sambaiba, Murici entre outras.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção e raras.

A fauna de ocorrência apresenta animais de ampla distribuição no Bioma Cerrado como: Onça, Lobo-guará, Veado, Raposa, Catitú, Tatú, Répteis, Serpentes, Emas, Aves de rapina, grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitaciformes.

**4. Da Autorização para Intervenção Ambiental**

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações juntadas no processo administrativo 07020001910/2012 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 94,50,00 ha, para fins de implantação de projeto de pecuária e Demarcação e Averbação de Reserva Legal em 26,50,00.

**Da Área Objeto**

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo e argissolo; o relevo suave com declividade regular.

Verifica-se in loco que a que a área requerida possui cobertura vegetal nativa característica de Cerrado Sensus Stricto Ralo com espécies de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Jatobá, Bate Caixa, Amargoso, Favela, Jacarandá, Pau terra, Cagaita, Paineira, Grão de Galo, Sambaiba, Murici entre outras. Não foram encontrados indícios de degradações e nem perturbações antrópicas na área.

O proprietário apresentou um inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto, o qual foi conferido no campo por este órgão estando condizente com a legislação vigente.

Portanto, analisou-se a área requerida para exploração, onde foi conferido o Inventário Florestal em 10 % das parcelas amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso médio de 10,21 m3 /ha, incluindo os 15% de tocos/ raízes e sem as espécies imunes /restrito de corte e as espécies de uso nobre.

Observou-se durante a vistoria in loco a ocorrência de árvores da espécie protegida por Lei nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense, Ipê Caraíba pertencentes ao gênero Tabebuia;

**Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico**

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8196487; Long: 338206 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: MUITO BAIXA e Grau de Vulnerabilidade Natural em: ALTA.

**Da Reserva Legal**

Demarcou-se área de Reserva Legal para fins de averbação da mesma, área essa não inferior a 20,00 % (26,50,00 ha) da área total do imóvel conforme planta topográfica marcada e memorial descritivo do limite perimetral elaborado por profissional habilitado que será anexado aos Termos de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal.

A área de Reserva Legal está distribuída em uma gleba única, sendo com 26,50,00 ha, situa-se ao sudeste do imóvel, contíguas às APP da Cabeceira do Córrego Santo Andre dentro do imóvel.

A área de reserva legal possui cobertura vegetal nativa característica de Cerrado Sensus Stricto Ralo, ótima representabilidade dos ecossistemas naturais do local e da região. Apresenta estado ótimo de conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações. O relevo é suave com declividade regular o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo e argissolo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

Os limites perimetrais da Área Reserva Legal estão descritos detalhadamente (georreferencial) no Memorial Descritivo elaborado por profissional habilitado que será anexado no Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal em três vias de igual forma e teor e no processo n 07020000552/13.

Área essa, não inferior a 20,00 % (26,50,00 ha) da área total do imóvel.

#### Considerações

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O material lenhoso será aproveitado economicamente para comercialização in natura de lenha de origem nativa.

Foi observado no inventário florestal que as espécies de uso nobre (Sucupira preta e Sucupira Branca) possuem diâmetro entre 3,5 cm a 10,5 cm e não serão não utilizadas para achas, moirões e madeira para serraria, a critério técnico neste parecer, não poderão ser cortadas/suprimidas e ou transplantadas em hipótese alguma, devendo permanecer no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Visto em requerimento que a utilização pretendida é para agricultura não precisara efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, no entanto, se optar futuramente por alteração na atividade para criação de bovinos deve-se cercar as divisas com a área de pastagem destinada à pecuária.

#### 5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas

##### Impactos Possíveis ao Meio

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos, de adubos, corretivos do solo e contaminação com agrotóxicos;

Aumento do fluxo superficial de água pela retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação; Alteração do Micro clima local;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de cerrado pelo plantio; Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes devido ao manejo do mesmo;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e implementos agrícolas; Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e exploração, preparo do solo com máquinas; Supressão do habitat natural; diminuição da área útil para a fauna silvestre;

Supressão da flora;

Eliminação de espécies florestais; Redução do fluxo gênico da fauna e flora;

Acúmulo de resíduos sólidos; Poluição atmosférica por meio de produção de poeiras e fumaças, etc.

##### São Medidas Mitigadoras

As áreas remanescentes nativas, as A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como:

desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros; Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno; Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;

Executar o desmate em mosaico, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes e reserva legal.

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, exclusão de fogo, usam de variedades produtivas e sadias / resistentes, etc.

#### 6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 94,50,00 ha, para fins de implantação de projeto de agricultura na Fazenda Almas, propriedade do Senhor Luiz Moreti e responsável pela intervenção.

O aproveitamento econômico do material lenhoso para comercialização in natura de lenha de origem nativa.

O rendimento médio de lenha estimado por este órgão é de 10,03 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5, com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 947,84 m³ de lenha de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do Jurídico e Superintendência para prosseguimentos em julgamento pela COPA.

#### 7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 24 meses.

#### 8. Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01- Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores com objetivo evitar erosões em Voçoroca;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro Caryocar brasiliense e Ipê pertencentes ao gênero Tabebuia e Tecoma, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à

circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Item 03 - Para as árvores das espécies de Sucupira Preta (*Bowdichia Virgilioides*) e Sucupira Branca (*Pterodon emarginatus*), identificadas e quantificadas no Inventário florestal, a critério técnico, NÃO estão autorizadas neste processo o corte/supressão e ou transplante das mesmas em hipótese alguma, devendo conservá-las no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

|                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP: \_\_\_\_\_

|                             |
|-----------------------------|
| <b>14. DATA DA VISTORIA</b> |
|-----------------------------|

quinta-feira, 18 de abril de 2013

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| <b>15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS</b> |
|-------------------------------------------------------------------|

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 163/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 19 de junho de 2013

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA \_\_\_\_\_

|                            |
|----------------------------|
| <b>17. DATA DO PARECER</b> |
|----------------------------|

quarta-feira, 19 de junho de 2013